

6 — O número de créditos correspondentes ao trabalho de um curso realizado a tempo inteiro é igual ao produto da duração normal do curso em anos curriculares ou fracção por 60.

7 — Os créditos conferidos por cada unidade curricular são expressos em múltiplos de meio crédito.

8 — A uma unidade curricular integrante do plano de estudos de mais de um curso do Instituto deve ser atribuído o mesmo número de créditos, independentemente do curso.

Artigo 5.º

O número de créditos a atribuir aos trabalhos de dissertação e de tese previstos para a obtenção de graus académicos ou de diplomas de cursos não conferentes de grau é fixado tendo em consideração o tempo médio normal estimado como necessário à sua preparação e avaliação, medido em anos lectivos ou fracção, correspondendo um ano lectivo de trabalho a 60 créditos.

Artigo 6.º

1 — O ajuste do número de créditos pelas unidades curriculares que compõem cada semestre e ano curricular é da competência dos conselhos científicos das escolas.

2 — Cabe aos professores responsáveis por cada unidade curricular definir as actividades concretas a efectuar pelo estudante, de forma que, cumulativamente, correspondam de forma razoável ao esforço previsto nos créditos atribuídos.

3 — Os órgãos de gestão das escolas devem promover a criação de sistemas de monitorização do esforço real dos estudantes e a realização dos ajustes considerados necessários.

Artigo 7.º

1 — Os órgãos de gestão de cada escola com competência para o efeito devem designar um docente a quem atribuirão funções de coordenador de curso para cada um dos cursos ministrados na escola.

2 — Cabe ao coordenador de curso promover a articulação entre as várias unidades curriculares das actividades referidas no n.º 2 do artigo anterior tendo em vista assegurar que a carga de trabalho exigida aos alunos no conjunto das unidades curriculares respeita o disposto no artigo 4.º do presente regulamento.

Artigo 8.º

As propostas que as escolas submetam ao presidente do Instituto devem ser elaboradas de acordo com o disposto nas normas técnicas para a apresentação das estruturas curriculares e dos planos de estudos dos cursos superiores, aprovadas por despacho do director-geral do Ensino Superior, nomeadamente no que se refere à caracterização dos cursos, estrutura curricular, planos de estudos, sua organização e apresentação.

Artigo 9.º

1 — As omissões ou dúvidas deste regulamento serão resolvidas por despacho do presidente do Instituto, ouvida a comissão permanente do conselho geral.

2 — Este regulamento entra em vigor imediatamente após aprovação pelo conselho geral.

21 de Março de 2006. — A Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz*.

Despacho (extracto) n.º 7596/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 3 de Março de 2006:

Bacharel Paulo Jorge Marques de Jesus — celebrado contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 6 de Março de 2006 e termo em 5 de Março de 2007.

22 de Março de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 7597/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 8 de Fevereiro de 2006:

Mestre Henrique Daniel Lopes Proença — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o ven-

cimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Março e termo em 31 de Outubro de 2006.

22 de Março de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 7598/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 31 de Janeiro de 2006:

Licenciado Ricardo Manuel Vilela Pires — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Fevereiro e termo em 31 de Outubro de 2006.

22 de Março de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 7599/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 22 de Fevereiro de 2006:

Licenciado João Manuel Leitão Pires Caldeira — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 7 de Abril e termo em 31 de Outubro de 2006.

22 de Março de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 7600/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 27 de Fevereiro de 2006:

Mestre Germano Farias Martins — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Março e termo em 31 de Julho de 2006.

22 de Março de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 7601/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 22 de Fevereiro de 2006:

Pedro Nuno de Bastos Cruzeiro — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Março e termo em 31 de Julho de 2006.

22 de Março de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 7602/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 3 de Março de 2006:

Bacharel Tiago Filipe Domingues Teixeira Luís — celebrado contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 6 de Março de 2006 e termo em 5 de Março de 2007.

22 de Março de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 7603/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 1 de Março de 2006:

Licenciado José da Cruz Penedo — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo